

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/06/2022 A 15/06/2022 - Nº 070 - Edição Básica - 3º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 3077 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
191	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Próprios	25.000,00
243	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	12.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>37.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	25.000,00
183	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.46.00	Próprios	12.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>37.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 3078 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
209	02.08.12.362.0033.2.127	Manutenção de Unidade de Apoio a Estudantes.	33.90.36.00	Próprios	25.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>25.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
222	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.00	Próprios	25.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>25.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 07 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 3079 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
396	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.50.43.00	Próprios	40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
398	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.30.00	Próprios	10.000,00
399	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.36.00	Próprios	10.000,00

400	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.39.00	Próprios	20.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>40.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

### **LEI MUNICIPAL Nº 2306 DE 02 JUNHO DE 2022.**

**EMENTA:**

*Institui no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, a Política Municipal de Educação Ambiental, seus objetivos, princípios e fundamentos, em conformidade com o que se estabelece na Política Nacional de Educação Ambiental e na Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria Madalena.*

Art.1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, a Política Municipal de Educação Ambiental, seus objetivos, princípios e fundamentos, em conformidade com o que se estabelece na Política Nacional de Educação Ambiental e na Política Estadual de Educação Ambiental.

Art.2º Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental como um processo contínuo e transdisciplinar de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades como à sustentabilidade.

Art.3º A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal, informal e não-formal.

Art.4º Os princípios básicos da Educação Ambiental são:

I - o enfoque humanista, sistêmico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, o

político e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - a pluralidade e a diversidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, a cultura, a democracia participativa e as práticas socioambientais;

V - a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo no âmbito formal e não-formal;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento, a valorização, o resgate e o respeito à pluralidade e à diversidade individual, sócio-histórica e cultural; e

IX - a articulação com o princípio da gestão democrática do ensino público na educação básica, traduzido na participação das comunidades escolar e local na elaboração do projeto político pedagógico da escola e em conselhos escolares ou equivalentes.

Art.5º Os objetivos fundamentais da educação ambiental são:

I - desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - garantir de democratização, a publicidade, a acessibilidade e a disseminação das informações socioambientais;

III - estimular e fortalecer a consciência crítica sobre as questões e problemáticas socioambientais;

IV - incentivar à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na defesa da qualidade socioambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania, considerando o sentido de pertencimento;

V - estimular a cooperação entre as diversas regiões do Município, com vistas à construção de uma sociedade sustentável fundamentada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social e responsabilidade;

VI - fomentar e o fortalecer a integração entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente, tendo como perspectiva a sustentabilidade;

VII - estimular o desenvolvimento de políticas, pesquisas e a adoção de tecnologias menos poluentes e impactantes, propondo intervenções, quando necessário;

VIII - fortalecer a cidadania emancipatória dos povos e a solidariedade como fundamentos para a atual e as futuras gerações; e

IX - incentivar a descentralização da Educação Ambiental, por

meio do fortalecimento da comunicação e da colaboração entre as organizações sociais.

Art. 6º - As diretrizes essenciais da Política Municipal de Educação Ambiental são:

I - promover a aproximação das comunidades escolares e da infância com a natureza;

II - proteger o ecossistema terrestre e aquático;

III - promover o respeito à biodiversidade;

IV - fomentar o desenvolvimento de ações que visem a não poluição e a não degradação dos recursos hídricos disponíveis, tais como, rios, córregos e demais cursos d'água;

V - viabilizar ações que garantam uma cidade mais resiliente, inclusiva e colaborativa, com fomento à economia criativa e à inovação sustentável;

VI - orientar e promover o estímulo à criação de compostagem e hortas comunitárias;

VII - viabilizar a gestão sustentável da água e de saneamento para todos, com ações concretas de orientação para tal finalidade;

VIII - projetar e difundir ações voltadas à orientação para novos padrões sustentáveis de produção e de consumo;

IX - estimular a orientação, divulgação e produção de iniciativas que auxiliem no combate às mudanças climáticas e aos seus impactos;

X - sensibilizar acerca da não geração, da redução, da separação e da reciclagem de resíduos sólidos urbanos;

XI - promover o conhecimento sobre a relevância ambiental do gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos;

XII - sensibilizar sobre os prejuízos econômicos, sociais e ambientais causados pelo descarte irregular de resíduos em locais proibidos;

XIII - estimular uma maior aproximação da sociedade com os parques, as praças e as demais áreas verdes;

XIV - sensibilizar sobre os benefícios das práticas ecológicas em favor da saúde e do desenvolvimento econômico, social e ambiental;

XV - Plantar mudas nativas para reflorestamento;

Art. 7º No implemento da Política Municipal de Educação Ambiental compete ao Poder Público Municipal:

I - a incorporação do conceito de desenvolvimento sustentável no planejamento e execução de políticas públicas municipais;

II - a educação ambiental em todos os níveis de ensino;

III - a conscientização da população quanto à importância da valorização do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônicos da cidade, com especial foco nas lideranças locais e em especialistas com capacidade de multiplicação;

IV - o engajamento da sociedade na conservação, recuperação, uso e melhoria do meio ambiente, inclusive com utilização de meios de difusão em massa; e

V - meios de integração das ações em prol da educação ambiental realizadas pelo poder público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial.

Art. 8º A Política Municipal de Educação Ambiental compreende todas as ações de educação ambiental implementadas pelos órgãos e entidades municipais, bem como as realizadas, mediante contratos e convênios de colaboração, por organizações não governamentais e empresas;

Art. 9º Na determinação das ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, devem ser privilegiadas as medidas que comportem:

I - capacitação de recursos humanos;

II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações

III - produção de material educativo e sua ampla divulgação; e

IV - acompanhamento e avaliação;

Art. 10 A capacitação de recursos humanos, voltada para a educação formal e não-formal, comporta as seguintes dimensões:

I - a incorporação da dimensão ambiental durante a formação e a especialização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

III - a formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente;

Art. 11 As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II - a difusão de conhecimentos e de informações sobre a questão ambiental;

III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental; e

V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais.

Art.12 Entende-se por educação ambiental formal, a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I - Educação básica infantil e fundamental;

II - Educação média e tecnológica;

III - Educação superior e pós-graduação;

IV - Educação especial; e

V - Educação para populações tradicionais;

Parágrafo Único. As iniciativas de educação ambiental no ensino formal implementada ou apoiada pelo Poder Público Municipal deverão contemplar, prioritariamente, a educação básica.

Art.13 A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino da rede pública municipal, salvo em atividades de extensão, de caráter complementar e extracurricular;

§ 2º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas;

Art.14 As ações de educação ambiental desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino devem privilegiar a realidade e a população de seu entorno e levar em consideração sua história e vivência, bem como questões ambientais locais.

Art.15 Entende-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, organização e participação da coletividade na defesa da qualidade do meio ambiente e das condições de sustentabilidade da vida, realizadas fora do âmbito de atuação das instituições escolares.

Parágrafo único. Para fins dispostos no caput, o Poder Público Municipal incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação das escolas, de organizações não governamentais e dos movimentos sociais, na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desen-

volvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas e universidades;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VI - o ecoturismo;

Art.16 O Sistema Municipal de Educação Ambiental compreende a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Parágrafo Único. O disposto no caput não importa em vedação a que os demais órgãos e entidades municipais implementem ações de educação ambiental, desde que observados os ditames desta Lei e os fixados no âmbito do Sistema Municipal de Educação Ambiental.

Art.17 À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, competem:

I - definir diretrizes e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental;

II - definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da política municipal de educação ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação de suas ações;

III - participar da negociação de financiamentos a programas e projetos na área da educação ambiental;

IV - acompanhar e avaliar, permanentemente, a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental;

Art. 18 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deve consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental.

Art. 19 A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos em Educação Ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I - conformidade com princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II - economicidade, medida pela relação e magnitude dos recursos a alocar e o retorno socioambiental, utilizando-se indicadores qualitativos e quantitativos;

III - análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em Educação Ambiental que deverá contemplar a capacidade institucional e a comunidade dos planos, programas e projetos.

Art. 20 Os projetos e programas de assistência técnica e finan-

ceira realizados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal, relativos a meio ambiente e educação, deverão, sempre que possível, conter componentes de educação ambiental.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 3080 DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E*

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, que define a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI Nº 6341, que reconheceu a autonomia dos entes federativos para definir medidas de prevenção à propagação da pandemia;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da COVID-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI 6341;

CONSIDERANDO o aumento de Taxa de Positividade para COVID-19 nos últimos dias, muito embora isso não reflita no aumento de casos de internações hospitalares no município;

CONSIDERANDO o aumento do número de atendimentos de casos de síndrome gripal realizados nos serviços públicos e privados de saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica obrigatório, no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, o uso de máscara facial de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, de forma adequada, em qualquer ambiente público, assim como em estabelecimentos privados, com funcionamento autorizado de acesso coletivo.

§ único - Compreende-se entre os locais descritos no caput deste artigo, dentre outros: transporte coletivo e individual de passageiros, transporte escolar, repartições públicas, unidades de saúde públicas e privadas, instituições religiosas, instituições de longa permanência, unidades de assistência social públicas e privadas, mercados, farmácias, padarias, agências bancárias, além de outros estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara facial de proteção respiratória, nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, constituído pelas escolas públicas municipais e escolas privadas de Educação Infantil, bem como nas demais unidades de ensino localizadas nos limites territoriais do Município.

§ único - Nos espaços abertos com ventilação como quadra esportiva, pátio externo, parquinho, entre outros, fica facultada o uso da máscara, sendo recomendado o uso sempre que possível.

Art. 3º - Permanece facultado o uso de máscaras faciais ou semelhantes, em locais abertos no âmbito do território do Município, exceto em locais de assistência à saúde, e/ou de interesse à saúde, sejam eles abertos ou fechados.

Art. 4º - A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações e Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de suas respectivas unidades operacionais e órgãos delegados.

Art. 5º - Constatando-se o descumprimento das medidas previstas neste Decreto as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações sanitárias previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, na Legislação Municipal, bem como, do crime previsto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 6º - As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser revogadas, prorrogadas ou aditivadas a qualquer tempo, pelo Município, a partir da análise do quadro epidemiológico.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos através de novo ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 3081 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	109.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>109.400,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
222	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.00	Próprios	109.400,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>109.400,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 3082 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

CONSIDERANDO, O ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2281, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

CONSIDERANDO, O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021, NA FORMA DO § 1º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 4.320/64, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar adicional por superávit financeiro na Fonte de Recurso ROYALTIES, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
181	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	400.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>400.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.

Art. 3º – Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso ROYALTIES, apurado no exercício de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021**

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena  
DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)
(A)	2.692.411,16	1.110.843,49
(A-B)	<b>DIFERENÇA</b>	<b>1.581.567,67</b>

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

\*Fonte de Recursos - ROYALTIES

**DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO**

(C) Saldo no sistema contábil em 31/12	2.692.411,16
(D) Restos a Pagar	1.110.843,49
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E) Suficiência financeira em 31/12/2021	<b>1.581.567,67</b>

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
 (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
 (C) = Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2020, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;  
 (D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2020  
 (E) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução

orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

## OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO

CONTA	NOME	VALOR
199519-7	ROY - BBRASIL	2.321.965,42
3533-7	ROY - ITAÚ	273.772,43
157-0	BRABESCO	91.209,98
11077-9	ROY-FUN-TUR	4.886,77
10421-3	ROY-FUN-SAU	576,56
TOTAL		2.692.411,16

**DECRETO Nº 3083 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de abril do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
181	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	37.600,00
TOTAL					37.600,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de junho de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

## ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022****RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	12.686.573,37
Receita Realizada	01 a 04/2022 (A)	6.591.761,59
	01 a 04/2021 (B)	4.454.454,26
	05 a 12/2021 (C)	12.661.250,30
	TOTAL D = (B+C)	17.115.704,56

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

## Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{6.591.761,59}{4.454.454,26} \times 100 - 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =</b>	<b>147,981</b>	
Arrecadação Período 05 a 12/2021 (C) x Δ =	12.661.250,30	147,981
Arrecadação Projetada =	6.064.994,51	
<b>Total</b>	<b>18.736.244,81</b>	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 04/2022 (A)	6.591.761,59
Resultado aplicado Tx Incremento	18.736.244,81
<b>SOMA</b>	<b>25.328.006,40</b>
Previsão de Receita 2022	12.686.573,37
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>12.641.433,03</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>3.955.500,00</b>
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>8.685.900,00</b>

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE PASSAGEM**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 065/2022. OBJETO: Contratação de Educadora Cuidadora Residente – Casa de Passagem. VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 02/08/2023. VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1613/22 - FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas alterações e na Lei Municipal nº 2258/2021. ASSINATURA: 01/06/2022. PARTES: Município, FMAS e Eliane Lima Pinto.

**Erika Corrêa da Silva Perdomo**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
Gestora FMAS

**Portaria nº: 50/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora ZAYNE MUNIZ COELHO ROCHA, matrícula nº 2656/5, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referentes ao período de 02/01/2012 a 01/01/2017, a contar de 25 de Maio de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1536/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 25 de Maio de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 51/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, ao servidor municipal, ROMARIO DA FONSECA BIZZO matrícula nº 2314/0, cargo Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 3(três) meses, sem remuneração, a contar de 01 de Junho de 2022, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1519/22 de 13/05/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 25 de Maio de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 052/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de Junho de 2022.

PRÓPRIO MÊS		
1)	ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM	2021/2022
2)	CLEYDE ELAINE SILVA QUINTES DE PAULA	2021/2022
3)	CRISTIANA MENDES BOTELHO VERBICARIO VAHIA	2021/2022
4)	JANAINA DE CARVALHO CUNHA GUZZO	2020/2021
5)	MARIA LUCIA CABRAL FEIJÓ	2019/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 31 de Maio de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula: 612398/8**

**Portaria nº: 53/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Julho de 2022.

ADIANTAMENTO		
1)	ADEMIR CHAGAS BARDASSON	2021/2022
2)	ABIMAEEL AMARAL ANDRADE	2023/2024
3)	ALEXSANDRE NEVES	2021/2022

4)	ALEX SANDRO ALVES DE ALMEIDA	2021/2022
5)	CRISTINA MARQUES DA COSTA	2021/2022
6)	DAYANA QUINTES DA MOTTA	2020/2021
7)	DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA	2021/2022
8)	DHANDARA LINO SOARES	2021/2022
9)	FABIANA GODINHO DA SILVA FREIRE	2020/2021
10)	FRANCISCO GIRON MOTA	2020/2021
11)	GILMARA FERREIRA DA SILVA	2021/2022
12)	GIOVANI DA SILVEIRA PONCE	2021/2022
13)	HEITOR RIZETTO DE BRITO MARINS	2021/2022
14)	HELIO MATURANA PIRES	2021/2022
15)	IVANDER RIMOLO DO COUTO	2021/2022
16)	JAIR DE AZEVEDO BARCELOS	2020/2021
17)	JOAO ALFREDO GIRON CORREA	2020/2021
18)	JOAO CARLOS FERREIRA OLIVEIRA	2021/2022
19)	JORGE LUCIO DA SILVA	2021/2022
20)	JOSE AUGUSTO PEREIRA ANTONIO	2021/2022
21)	JOSE CLAUDIO PERDOMO MACHADO	2020/2021
22)	JOSIALDO MENDES MEZAVILLA	2020/2021
23)	LUCIANO FRANCO DA FONSECA	2021/2022
24)	LUIZ CARLOS DA SILVA FREIXO	2022/2023
25)	LUIZ CARLOS CARNEIRO FARIA	2021/2022
26)	LUIZ GUILHERME BASTOS FERRAZ	2021/2022
27)	LUIZA CARDOSO RIZZETO	2021/2022
28)	MARIA DA PAZ FONSECA QUINTES DA MOTTA	2020/2021
29)	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BAZIL	2021/2022
30)	MIRAN RODRIGUES DE SOUZA	2020/2021
31)	PEDRO PAULO QUINTANA DA COSTA	2020/2021
32)	RONI ANTONIO DE PINHO ABREU	2020/2021
33)	SEBASTIAO COLLI JUNIOR	2020/2021
34)	VIVIANE CRISTINA DE BARROS	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Junho de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 54/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora DENILCE PINTO DA SILVA, matrícula nº 2496/1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referentes ao período de 01/11/2011 A 31/10/2016, a contar de 01 de Junho de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1696/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Junho de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 55/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, ao servidor municipal, JOSE CARLOS BRITO TEIXEIRA matrícula nº 2369/8, cargo carpinteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1(um) ano, sem remuneração, a contar de 09 de Junho de 2022, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1687/22 de 27/05/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Junho de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**PORTARIA Nº 061/2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Paloma Botelho de Freitas, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência social – CRAS do Centro, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01 de junho de 2022.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 062/2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Lucas Lima da Silva, para o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02/06/2022

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 063/2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a pedido Roseli Rizzetto Abreu, do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de junho de 2022, de acordo com o constante no processo administrativo nº 1762/22.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02/06/2022

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**RESOLUÇÃO Nº 835 15 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadania madalenense ao casal EDINALDO RODRIGUES GONZAGA E ELIANE DE SOUZA MACHADO GONZAGA.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Madalenense ao senhor Edinaldo Rodrigues Gonzaga e a Senhora Eliane de Souza Machado Gonzaga, há mais de 20 anos proprietários e produtores rurais na região de Barra do Imbé, no 3º Distrito de Santo Antônio do Imbé, neste Município.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 15 de agosto de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 836 15 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTOR: VEREADOR JAYME RIZETO DA SILVA.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Madalenense ao senhor Fabrício Cabral dos Santos.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Madalenense ao senhor Fabrício Cabral dos Santos.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 15 de agosto de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 837 DE 21 DE 19 OUTUBRO DE 2021.**

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Madalenense ao deputado estadual André Ceciliano - DD. Presidente da ALERJ.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Madalenense ao Excelentíssimo Deputado Estadual André Ceciliano – DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em reconhecimento e gratidão às suas importantes ações em prol do engrandecimento do Estado do Rio de Janeiro e da melhoria da qualidade de vida da população fluminense.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 19 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 838 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

AUTOR: VEREADOR PAULO HENRIQUE DE FARIA SARMENTO.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Madalenense ao Senhor Fabrício Verbicário dos Santos Agre.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Madalenense ao Senhor FABRÍCIO VERBICÁRIO DOS SANTOS AGRE.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 19 de outubro de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 839 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTORIA MESA DIRETORA.

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Madalenense a Senhora Aldinéia Silva Chança Ribeiro.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Madalenense a Senhora Aldinéia Silva Chança Ribeiro.

RT. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 11 de novembro de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 840 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

AUTOR: Vereador Nestor Lopes

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Madalenense ao Senhor Arthur Antunes Coimbra – Zico.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Madalenense ao craque ZICO – ARTHUR ANTUNES COIMBRA, maior ídolo do FLAMENGO E CRAQUE DO FUTEBOL BRASILEIRO E MUNDIAL, cuja história como atleta e cidadão se constitui em grande exemplo de lição de vida para todos os brasileiros.

RT. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 11 de novembro de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 841 DE 14 DE DEZEMBRO 2021.**

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Madalenense a Exma. Senhora ADRIANA BALTHAZAR, DD. deputada estadual, vice-presidente da Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Madalenense a Exma. Senhora ADRIANA BALTHAZAR, DD. deputada estadual, vice-presidente da Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e autora do Projeto de Lei Estadual que deu a Santa Maria Madalena o título de “CIDADE DAS ESTRELAS”

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:**

Com muito orgulho e imensa alegria propomos o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo conceder o título de cidadania madalenense a Exma Senhora ADRIANA BALTHAZAR, DD. deputada estadual, vice-presidente da Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Como é de conhecimento público a referida deputada foi a autora do projeto de lei que dá à cidade de Santa Maria Madalena, região serrana do Rio, o título de Cidade das Estrelas.

A deputada justifica o seu projeto dizendo ser Santa Maria Madalena muito conhecida, pois, além de ser a terra que serviu de berço a uma estrela, atriz Dercy Gonçalves, que brilhou nos palcos de todo o Brasil por mais de 80 anos, falecida em 19 de julho de 2008, aos 101 anos de idade, é a cidade que reúne as melhores condições para quem queira observar os astros.

Destaca a Deputada que o título de “cidade das estrelas” para Santa Maria Madalena é porque a mesma é uma das poucas cidades no mundo com as condições ideais e perfeitas para a observação dos astros.

Informa ainda a deputada que as características geográficas, arquitetônicas, ambientais, sociais, históricas e culturais que permeiam o cotidiano madalenense reúnem fatores indispensáveis à observação dos astros, especialmente, das estrelas com qualidade visual e sonora.

O projeto da deputada Adriana Balthazar vem na esteira de um projeto apresentado à IDA – Internacional DarkSky Association, entidade reconhecida internacionalmente que concedeu o título de DARK SKY PARK ao Parque Estadual do Desengano, cuja área abrange os municípios de Santa Maria Madalena, Campos dos Goytacazes e São Fidelis e guarda em seu território mais de 22 mil hectares de importante área da nossa Mata Atlântica.

Com o título de “Dark Sky Park” o Parque Estadual do Desengano é o primeiro parque da América Latina a desfrutar de tão importante título, o que, sem dúvida alguma resulta em fator importantíssimo ao incremento da atividade turística em Santa Maria Madalena, tal qual o título de Cidade das Estrelas constante do projeto de Lei Estadual da autoria da Deputada Adriana Balthazar.

Estamos certos de podermos contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação do presente Projeto de Resolução, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com a querida homenageada, além de resultar em ato de reconhecimento e gratidão ao seu brilhante trabalho como deputada estadual e, em particular, pela sua iniciativa de ter apresentado o projeto acima referenciado no parlamento do nosso Estado.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 842 DE 14 DE DEZEMBRO 2021.**

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Madalenense ao senhor Jacy Queiroz Junior “Juninho Queiróz”.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Madalenense ao Senhor Jacy Queiroz Junior “Juninho Queiróz”.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO 843 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Madalenense ao Senhor MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA, cientista e professor da UENF e Coordenador Geral do Clube de Astronomia Louis Cruls - Campos dos Goytacazes.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Madalenense Senhor MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA, cientista e professor da UENF e Coordenador Geral do Clube de Astronomia Louis Cruls - Campos dos

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**PRESIDENTE**

**JUSTIFICATIVA:**

Com muito orgulho e imensa alegria propomos o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo conceder o título de cidadania madalenense ao Senhor MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA, cientista e professor da UENF e Coordenador Geral do Clube de Astronomia Louis Cruls - Campos dos Goytacazes.

Como é de conhecimento público, à IDA – Internacional DarkSky Association, entidade reconhecida internacionalmente, concedeu o título de DARK SKY PARK ao Parque Estadual do Desengano, cuja área abrange os municípios de Santa Maria Madalena, Campos dos Goytacazes e São Fidelis e guarda em seu território mais de 22 mil hectares de importante área da nossa Mata Atlântica.

É de se destacar que o Professor e cientista Marcelo de Oliveira Souza foi o principal responsável pelo projeto aprovado pela “Internacional DarkSky Association”, que deu ao Parque Estadual do Desengano esse importante título, razão pela qual, está o professor a merecer esta honraria, bem como, muitas outras possíveis de lhe serem concedidas como forma de expressão do reconhecimento e gratidão do povo madalenense a essa sua brilhante iniciativa.

Com o título de “Dark Sky Park” o Parque Estadual do Desengano é o primeiro parque da América Latina a desfrutar do título DARK SKY PARK, o que, sem dúvida alguma resulta em fator importantíssimo ao incremento da atividade turística em Santa Maria Madalena, tal qual o título de Cidade das Estrelas de autoria da Deputada Adriana Balthazar.

Estamos certos de podermos contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação do presente Projeto de Resolução, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com o querido homenageado, além de resultar em ato de reconhecimento e gratidão ao seu brilhante trabalho como cientista, professor da UENF e Coordenador Geral do Clube de Astronomia Louis Cruls - Campos dos Goytacazes.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO 844 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Madalenense a Senhora RAQUEL MARTINS SARTÓRIO DA COSTA.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Madalenense a Senhora RAQUEL MARTINS SARTÓRIO DA COSTA.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**PRESIDENTE**

---

**RESOLUÇÃO 845 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Madalenense a Senhora SÂMIA ASSAD KELIS.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Madalenense a Senhora SÂMIA ASSAD KELIS.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**PRESIDENTE**

---

**RESOLUÇÃO 846 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIA: MESA DIRETORA.

EMENTA: dispõe sobre a concessão aos Edis da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, a contar do presente exercício financeiro, os direitos previstos nos Incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

*A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte*

**RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica garantido aos Edis da Câmara Municipal de Santa

Maria Madalena, a contar do presente exercício financeiro, os direitos previstos nos Incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do que decidiu o Plenário do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 650898, ano de 2017, bem como a 1ª Turma do STF, Rcl 32483, AgR/SP, Rel. Roberto Barroso, julgado em 03/09/2019, e ainda no que decidiu o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 221.454-1/18.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 14 de dezembro de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
**Presidente**

**Edmar Farah Ramos**  
**Vice-Presidente**

**Nestor Luiz Cardozo Lopes**  
**1º Secretário**

**Tony Moares Feijó**  
**2º Secretário**

---

**JUSTIFICATIVA:**

A justificativa para o presente Projeto de Resolução é que o STF e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através dos processos especificados no aludido projeto, pacificaram o entendimento desde o ano de 2017, que os agentes políticos como vereadores, prefeitos, vice-prefeitos têm direito ao recebimento anual de subsídios a título de Décimo Terceiro Salário e de adicional de um terço de férias, como há muito percebem os parlamentares das Assembleias Legislativas dos Estados e os da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Por tratar-se de direito consagrado na CRFB, estamos certos de podermos contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação do presente Projeto de Resolução.

Salão Plenário Tude Portugal, 13 de dezembro de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
**Presidente**

**Edmar Farah Ramos**  
**Vice-Presidente**

**Nestor Luiz Cardozo Lopes**  
**1º Secretário**

**Tony Moares Feijó**  
**2º Secretário**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que fará realizar no dia 14 de junho de 2022, às 10 hs, na modalidade Carta Convite, licitação para contratação de empresa para execução de serviços / Obras de Reforma da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, do tipo menor preço global, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 045/22, memorando interno nº 045/22, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite nº 001/2022.

**PRAZO E FORMA DA ENTREGA DA OBRA DE REFORMA**

O pagamento será efetuado pela Administração sobre as unidades efetivamente executadas e atestadas através de medições, com base nos preços unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que vier a ser pactuado com a licitante vencedora, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento de cada etapa da obrigação, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

15.1.1 - As medições deverão estar acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, indicando os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens.

15.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, CNPJ/MF nº 32.558.355/0001-97, e endereçados à Rua Barão de Madalena, nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ.

15.3 - O pagamento da última etapa do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ficará condicionado à apresentação e entrega ao Presidente da Câmara Municipal do "AS-BUIT" dos serviços executados, o qual emitirá o aceite.

O material deverá ser fornecido em duas etapas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, iniciando-se a partir da emissão da nota de empenho ou ordem de início expedida pelo Contratante.

**LOCAL PARA OBTER INFORMAÇÕES DO CONVITE**

Secretaria da CPL, situada na sede da Câmara Municipal de – Rua Barão de Madalena, Nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, tel/fax: (22) 2561-1713 , no horário de 08:00 às 16:00 horas, a partir do dia 02/05/2022.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

- a) Poderão participar desta licitação empresas que:
- a.1) estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento equivalente;
  - a.2) comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos no edital de Carta Convite nº 001/22.

**Rossini Bastos Vasconcellos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: CONTRATO Nº 008/2022

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: José Ricardo Nogueira Freire

Objeto: Aquisição de quadros de Pneus, Óleo de motor, filtro de óleo e pastilhas, para a frota dos veículos da Câmara, Conforme Processo Administrativo nº 057/22.

Valor: R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Fundamento: Lei 8666/93.

Vigência: Contrato à vista mediante entrega dos materiais.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

José Ricardo Nogueira Freire, representada por: José Ricardo Nogueira Freire

Santa Maria Madalena, 14 de junho de 2022.

**José Antônio da Silva Brandão**  
Vereador - Presidente

**Extratos de contratos****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/22**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CNPJ: 60.984.473/0001-00), no valor de R\$ 913,56 (novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), referente ao pagamento de anuidade para a Unidade de Saúde Dr. Manoel Verbicário, que possui Farmácia de dispensação de medicamentos, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0763/22. Publique-se.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022.

Ref: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de banda civil estilo instrumental durante eventos promovidos durante o período de 12 (doze) meses", conforme solicitado no processo administrativo nº 3868/21, através do Memorando nº 027/21, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor da empresa SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE MADALENENSE, o procedimento de que se cogita.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 017/2022

Ref: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, operacionalização e atualização do portal da web da Prefeitura de Santa Maria Madalena, pelo período de 12 (doze) meses", conforme solicitado no processo administrativo nº 0479/22, através do Memorando nº 015/2022, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa F. B. QUEIRÓZ- COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA- ME, o procedimento de que se cogita.

**JULIANA JULIACE BUZZI**  
Chefe de Gabinete

**INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo - nº 015/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 019/03/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na parte elétrica municipal com auxílio de equipamentos (Caminhão Guindalto). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0534/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 007/2021. ASSINATURA: 17/01/2022. PARTES: MUNICÍPIO e MULT SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 018/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 008/02/2022 – Pregão Presencial nº 004/22.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ensino fundamental. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4023/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. VALOR ADITADO: R\$ 49.625,28 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). ASSINATURA: 13/05/2022. PARTES: MUNICÍPIO e VHI – COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 019/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 009/02/2022 – Pregão Presencial nº 004/22.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ensino fundamental. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4023/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. VALOR ADITADO: R\$ 42.990,60 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 13/05/2022. PARTES: MUNICÍPIO e MARCIO ANTONIO MELLO DE CASTRO.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 020/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 034/06/2021 – Convite nº 011/21.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0753/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: FMAS e IGOR DE S. OLIVEIRA – ME.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 034/05/2022.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet banda larga com 300 mbps (trezentos megabits por segundo), incluindo rede intranet de transporte (lan to lan) entre a Sede Administrativa da Prefeitura de Santa Maria Madalena e os outros Setores Administrativos distantes. Valor: R\$ 242.736,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0528/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2022. ASSINATURA: 25/05/2022. PARTES: MUNICÍPIO e BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 036/06/2022.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação cênica para palco, necessários a realização do Evento "Festa da Emancipação 2022", a ser realizada no período de 03 à 08/06/22. Valor: R\$ 17.523,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais). PRAZO: Até 09/06/2022. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1677/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 02/06/2022. PARTES: FMT e COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -ME.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

**TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO MÚTUA:** OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua entre os signatários para recuperação e manutenção de estradas vicinais nas áreas limítrofes dos municípios. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1070/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURA: 17/05/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA e CONCEIÇÃO DE MACABU.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/05/2022.** OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palcos e estruturas a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos durante o exercício de 2022. Valor Registrado: R\$ 452.470,00 (sessenta quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3709/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021. ASSINATURA: 26/05/2022. PARTES: FMT e FJR CONTILDES PRODUTORES EIRELI.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/05/2022.** OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de Banda Civil estilo Instrumental, durante os eventos promovidos pela Secretaria. Valor Registrado: R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3868/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022. ASSINATURA: 01/06/2022. PARTES: FMT e SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE MADALENENSE.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 013/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - HISTÓRIA/SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 018/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Carolina Artilles Andrade – CPF. 114.847.127-81.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**  
**Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 001/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Português/SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 036/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Maria Carolina Oliveira Rocha – CPF. 095.544.067-03.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**  
**Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 002/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Ciências/SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 006/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lucas Freitas Vilete – CPF. 091.603.056-30.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura**  
**Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 003/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Matemática/ SMEEC - VIGÊNCIA: 07/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 073/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 07/06/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Angela Maria Massaroni Rodrigues Medeiros – CPF. 526.399.677-20.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 004/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Geografia/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 058/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Mônica Andrade Martins Lobo – CPF. 156.303.297-07.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 005/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Inglês/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 034/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Roberta celestino Pires de Oliveira – CPF. 115.504.937-36.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 007/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II – Ciências/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 011/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Suelli Reis Motta – CPF. 126.141.097-11

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 008/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Artes/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 009/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Altair Reigoto Boechat – CPF. 108.729.047-33.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 009/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Matemática/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 033/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Douglas da Silva Caldeira de Souza – CPF. 130.878.177-67.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 010/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II – Educação Física/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 049/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Andreani Vasques Gonçalves – CPF. 095.752.977-50.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 063/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Geografia/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 039/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Rosana Lúcia Correa Guinâncio– CPF. 817.330.627-34.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 011/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Matemática/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 025/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Mônica Tavares Ribeiro Batista – CPF. 096.580.447-00.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 038/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 027/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lara Neves Daudt– CPF. 139.880.117-89.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 012/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC II - Matemática/ SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.992,29 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 069/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Luiz André Oliveira Bardasson – CPF. 140.550.057-33.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 061/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 014/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Mônica Monteiro de Mello – CPF. 057.429.117-26.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 037/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 016/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lucinea Feijó da Silva Soares – CPF. 074.792.947-51.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 036/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 056/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Jorge Roberto Bersot Leal – CPF. 828.486.377-49.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 035/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 061/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Célia Helena dos Santos Sabino – CPF. 017.889.917-88.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 034/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 062/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Maria Ilza Pitinati Celeste – CPF. 722.911.257-53

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 033/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 045/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Mirella Medeiros – CPF. 095.958.497-82.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 032/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 007/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Eliete de Faria Giron do Couto – CPF. 075.892.467-43.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 031/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 026/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Valéria Vila Pereira – CPF. 010.600.527-84.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 029/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 008/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Cileia Barbosa Gomes Rímulo – CPF. 080.474.177-89.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 030/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 024/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Deusiana da Silva de Souza Ninis – CPF. 866.278.137-34.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 028/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 032/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Ana Maria Soares Leão do Norte – CPF. 988.904.687-34.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 066/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 02/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 071/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 02/06/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Roseli Souza Rizzetto – CPF. 083.140.407-89.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 027/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 041/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Elizabeth da Silva Machado – CPF. 041.071.417-80.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 026/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VI-GÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 040/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Claudia Carvalho Pereira Garcia – CPF. 116.711.257-11.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 023/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VI-GÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 052/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Luzineire Vieira Helenos – CPF. 129.374.817-01.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 025/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VI-GÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 028/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Mayara Sardinha Fernandes Gonçalves – CPF. 156.223.037-96.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 022/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VI-GÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 048/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Suzete Louza – CPF. 867.630.677-04.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 024/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VI-GÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 035/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Denise Enne de Paula – CPF. 997.139.697-15.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 021/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VI-GÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 051/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Dalva Gomes Correa dos Santos – CPF. 088.649.81-13.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 020/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 21/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Kátia Stefhania Machado – CPF. 136.761.667-01.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 017/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 037/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Izabelle Gomes de Almeida Mattos – CPF. 123.711.607-41.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 019/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 068/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Alini Lima da Silva– CPF. 116.271.497-24.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 016/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 053/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Geruza da Silva Costa – CPF. 078.673.577-50.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 018/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 038/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Neidimar Bonan Queiroz – CPF. 080.987.217-01.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 015/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 065/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Natália Rodrigues Fernandes Mesavilla – CPF. 118.001.617-35.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 014/2022 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 050/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Carolina dos Santos Ribeiro Dias – CPF. 137.085.487-01.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 039/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 060/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Sttefhany Paz da Silva – CPF. 176.751.497-26.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 040/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 047/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Ana Regina da Silva – CPF. 893.593.057-15.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 041/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 046/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Maralice Ribeiro Machado Carvalho – CPF. 147.375.047-42.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 042/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 042/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lessandra de Pinho Abreu Junger – CPF. 093.188.637-17.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 043/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 054/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Renata de Souza Andrade – CPF. 154.680.997-05.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 044/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 001/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Josileia Alves Fernandes Couto – CPF. 146.814.867-28.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 046/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 017/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Nelzimar Rocha Quintes da Costa – CPF. 010.600.517-02.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 047/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 002/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Rosileni de Souza Lima – CPF. 041.071.977-35.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 048/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 055/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Edineia Venancio Bragança – CPF. 082.187.257-50.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 049/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 044/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Maiza da Silva Ribeiro Ismael – CPF. 722.910.287-15.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 050/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 043/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Vania Barbosa de Souza – CPF. 020.403.467-16.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 051/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 013/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Catarina Ferreira Costa Gonçalves – CPF. 115.891.397-47

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 054/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 015/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Eliane Lima Pires Quintes – CPF. 080.277.927-11.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 052/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 023/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Kézia Fratane Mariano – CPF. 141.479.847-46.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 055/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 012/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Dilvan Santuchi Quintes – CPF. 147.895.937-11.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 053/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 057/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Beatriz Santos da Silva Souza – CPF. 105.251.697-17.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 062/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 003/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Angela Maria Brasil Gonçalves – CPF. 853.100.777-15.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 063/2022 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 004/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Maria Nilza Mendes Freixo – CPF. 722.915.327-15.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 056/2022 OBJETO: Contratação de Motorista / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 059/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Rafael Conceição da Silva – CPF. 108.150.987-23.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 057/2022 OBJETO: Contratação de Motorista / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 067/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Cristiano Andrade Souza – CPF. 123.480.217-14.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 058/2022 OBJETO: Contratação de Motorista / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 010/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Valter Luiz Santos Menezes – CPF. 747.548.907-87.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 59/2022 OBJETO: Contratação de Motorista / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 022/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Vagner Marques da Costa – CPF. 081.179.827-57.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 060/2022 OBJETO: Contratação de Motorista / SMEEC - VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/06/2023. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 029/SAD/2022 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2301/22 ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Alessandro Gonçalves Costa – CPF. 022.330.597-94.

**Kleber Mansur Tonassi / Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura  
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal**